



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

- g) Houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria e a o Plano de Trabalho foi submetido à aprovação o Conselho Municipal de Saúde;
- h) Houve aprovação das contratações apresentadas pela organização da sociedade civil, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, conforme aprovado no plano de trabalho.

Sub censura, é este o nosso Parecer.

Ibirá, 26 de novembro de 2.020.

Sueli de Fátima Farias

Gestora de Repasse ao Terceiro Setor – Saúde

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: Termo Aditivo 003/2020 ao Convênio 001/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, com sede na Avenida José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP, CNPJ/MF 48.321.038/0001-92.

Objeto proposto: Integrar a conveniada ao Sistema SUS, com inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, bem como repasse de recursos financeiro a título de subvenção, para o desenvolvimento de serviços, ações e programas na área de Saúde no âmbito municipal, em regime de complementaridade dos serviços privados à rede pública do SUS, com implantação de atendimento de urgência/emergência em Pronto Socorro e atendimento ambulatorial e prestação de serviços médicos ambulatoriais junto às Unidades Básicas de Saúde do Município.

Valor total do repasse anual:- R\$ 2.938.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil reais).

Em análise da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada para o desenvolvimento de serviços, ações e programas na área de Saúde no âmbito municipal, em regime de complementaridade dos serviços privados à rede pública do SUS, com implantação de atendimento de urgência/emergência em Pronto Socorro e atendimento ambulatorial e prestação de serviços médicos ambulatoriais junto às Unidades Básicas de Saúde do Município, em continuidade ao Plano de Trabalho apresentado por ocasião da assinatura do Convênio 001/2017, considerando ainda a necessidade de manutenção dos serviços prestados, ATESTAMOS, que:-

- a) No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação, considerando a utilização por parte do Município da capacidade instalada da Entidade;
- c) Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se referente aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d) O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização, bem como a destinação dos recursos está em conformidade com a destinação dos valores à manutenção da unidade e finalidade;
- e) Os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto Municipal que regulamenta as parcerias;
- f) Houve designação do gestor da parceria;

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá
